



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600821-81.2026.6.02.0000

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600821-81.2026.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RESOLUÇÃO N.º 16.706

(18/08/2026)

Altera a Resolução TRE/AL n.º 15.557, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o horário de funcionamento da Justiça Eleitoral de Alagoas, a jornada de trabalho, a prestação de serviço extraordinário e o controle eletrônico de frequência (Ponto eletrônico) dos servidores.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o horário-limite para compensação de atrasos e ausências dos servidores, previsto no parágrafo único do art. 14 da Resolução TRE/AL n.º 15.557, de 16 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI n.º 0006780-41.2026.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo único do art. 14 da Resolução TRE/AL n.º 15.557, de 16 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. ...

Parágrafo único. As eventuais ausências e atrasos superiores ao limite previsto no caput, desde que anuídos pelo titular da unidade, serão compensados, em dias úteis, no horário compreendido entre as 6 (seis) horas e 30 (trinta) minutos e as 21 (vinte e uma) horas, inclusive aquelas decorrentes de horário especial. (NR)"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de 2026.

Des. Alcides Gusmão da Silva

Presidente